PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 05908/09

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 18/03/2009
Classif.: ALTERAÇÃO DE LEI
Ementa:

Altera a alínea "b", do inciso III, do art.2° da Lei 5.543, de 19 de janeiro de 2004, que dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

Texto:

A PREFEITA MUNICIPAL DO NATAL,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - A alínea "b", do inciso III, do artigo 2° da Lei n° 5.543, de 19 de janeiro de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

"III - omissis.
.....

b) médicos - 120;

Art. 2° - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 04 de março de 2009.

Dickson Nasser - Presidente
Albert Dickson - Primeiro Secretário
Júlio Protásio - Segundo Secretário

Publicada no Diário Oficial do Município de: 19 de março de 2209.